



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 11 de junho de 2024

ANO LVII Nº 13.773

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

1

2

3

3

3

4

5

6

6

11

11

11

12

13

13

13

14

14

15

16

64

II - fomentar a economia circular;

III - conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;

IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;

V - apoiar e incentivar o cooperativismo;

VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;

VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;

VIII - incentivar o consumo consciente;

IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros pontos da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GABRIELA PRISON LOPES CANÇADO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi.

DECRETO Nº 20.015, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão Organizadora do 69º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 97 à 107, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Allan Tanioka Yzumizawa, Ariele Rossetto, Ivânia Macedo Rocha Tanaka, Maria Luisa Scudeller Libardi e Renata Graziela Duarte Gava, para compor a Comissão Organizadora do 69º Salão de Belas Artes de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Execução de obras de reforma das unidades de saúde – etapa IV

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 835.999,00

Piracicaba, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Construção de Ciclovia Riverside – Trecho 3

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.100.365,38

Piracicaba, 06 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.086, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da “Semana Municipal do Lixo Zero”, no Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 8 6

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba a “Semana Municipal do Lixo Zero”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º As comemorações alusivas a “Semana Municipal do Lixo Zero” têm como objetivos:

I - promover debates entre diversos setores como: instituições, empresas, poder público, escolas e municípios;

DECRETO Nº 20.018, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 90.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Da dotação:

1) 16 16011-Guarda 0618100171092 449051 Obras e Instalações: R\$ 90.000,00

Para a dotação:

1) 16 16011-Guarda 0618100171085 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$90.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.022, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 19.646/2023, nº 19.745/2023, nº 19.798/2023, nº 19.934/24 e nº 19.996/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 19.646, de 07 de agosto de 2023, nº 19.745, de 11 de outubro de 2023, nº 19.798, de 30 de novembro de 2023, nº 19.934, de 26 de março de 2024 e nº 19.996, de 15 de maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Felipe Augusto Godoy e Raphael dos Santos Canciglieri, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Marlene Aparecida Moreno e Valmir Eduardo Alcarde, representantes da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP; Lilian Marques Pino Elias, suplente, em substituição a Pablo Rodrigo de Souza, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Piracicaba; Nilton Henrique da Silva e Fábio Teruo Yuassa, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Alexandre Marques e Luiz Chorilli Neto, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba – AEAP; Pedro Fernandes Chamocho, titular, em substituição a Daniel Yokoyama Sonoda, representante da Faculdade PECEGE, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

Aquisição de Cadeiras Escamoteáveis, Mapotecas e Prateleiras

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	R\$ 245,00
2	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	R\$ 3.500,00
3	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 600,00

Piracicaba, 07 de junho de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretario Municipal da Ação Cultural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024

Aquisição de Camisetas para Exposição Permanente do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba de 2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Martelli Comércio e Consultoria Ltda	R\$ 37,00

Piracicaba, 06 de junho de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretario Municipal da Ação Cultural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2024

Prestação de Serviços de Monitoria para o 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Matheus Comitre	R\$ 3.700,00

Piracicaba, 06 de junho de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretario Municipal da Ação Cultural



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2024**

Prestação de serviços de intérprete e acompanhante

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R\$ 11.308,00

Piracicaba, 06 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Ação Cultural**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024**

Aquisição de materiais para implementação de hortas em sistemas domiciliares, agroflorestais, comunitários e educativos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	R\$ 5.753,00
2	FRACASSADO	-
3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 68,64
4	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 321,48
5	FRACASSADO	-
6	FRACASSADO	-
7	FRACASSADO	-
8	FRACASSADO	-
9	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 600,56
10	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 445,60
11	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 681,88

Piracicaba, 07 de junho de 2024.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024**

Fornecimento parcelado de Coffee Break para reuniões, palestras e demais eventos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	EXON EVENTOS EIRELI	31.400,00

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024**

Contratação de locação de equipamentos e serviços relativos à administração e fiscalização do trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 353/2024, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE as impugnações interpostas pelas empresas Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e Eliseu Kopp & Cia. Ltda.

Publique-se.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras**COMUNICADO****CONCORRENCIA nº 03/2024**

Execução de obras de construção de praça recreativa e esportiva no bairro Gilda.

Comunicamos que, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 342/2024, acatado pelo Ordenador de Despesas, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa GUERRA EMPREITEIRA E REFORMAS LTDA., mantendo-se a decisão da pregoeira.

Publique-se.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 52/2023**

Execução de obras de pavimentação, sendo capeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.

Comunicamos que, para cumprimento de liminar do TJ-SP, Processo n.º 1012249-34.2024.8.26.0451, fica SUSPENSA a referida licitação e o contrato assinado, até o julgamento final.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Thiago Luiz Araujo Santos
Presidente**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 195/2024**

Locação de imóvel.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO ampliando a disputa também para empresas não classificadas como ME/EPP, de forma a ampliar a possibilidade de participação, tendo como data de abertura e disputa o dia 03/07/2024 às 08h e 09h respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalioni
Chefe do Setor de Licitações**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 234/2024**

Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para a Pinacoteca Municipal

Comunicamos que, devido a uma falha de lançamento da licitação supracitada no sistema da BNC, o mesmo foi REPUBLICADO com as devidas correções, sem alteração no Edital.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data e horário de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 28/06/2024, às 08h, e a data e horário de INÍCIO DA FASE DE LANCES para o dia 28/06/2024, às 09h.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2024**OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, com Fornecimento de Peças
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2024, às 9h.O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalioni
Chefe do Setor de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2024**OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de calçados ocupacionais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2024, às 9h.O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2024**

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2024, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Bancaion
 Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Coffee Break.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2024, às 08h.
 INÍCIO DA FASE DE LANCES: 03/07/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de junho de 2024.

Leonardo Vicentim Brancaion
 Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 10 de Junho de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRESSA DA SILVA AMARAL, RG 432986996, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA LETICIA SAMPAIO DE MELLO, RG 574596124, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DALETER GUIMEL GARGHETTI DE LIMA, RG 549424611, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELA CRISTINA LOPES JULIO, RG 26448910X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) ESDRAS CASARINI MORENO, RG 62993325X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EVERTON CESAR GONZAGA CLARO, RG 408877790, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABIANA FIDENCIO FARINA, RG 262839477, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HUMBERTO HENRIQUE DA SILVA, RG 549325335, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 9698/2022, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA, RG 489346029, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JENIFER STOCCO DA SILVA, RG 50876631X, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS, RG 449695943, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA-ESTATUTARIO, referência 15-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4389/1997, 9175/2019, 9698/2022 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO JOSE CEREGATTO, RG 451887499, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LETICIA APARECIDA VASCONCELOS, RG 701092300, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4068/1996, 5116/2002, 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELA CRISTINA BLANCO ALVES, RG 416927762, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCIA RELVA LARA, RG 24339018X, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA DO ROSSIU GOMES SECO, RG 536430536, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MAURICIO AKIRA SANTANA, RG 479047571, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4068/1996, 5116/2002, 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATALIA VIVIANE DELEGA CASTANHEIRO CRUZ, RG 497558075, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO, referência I-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, 9698/2022 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATASHA BERTOLI DE SOUZA, RG 544000353, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PEDRO PAULO FIGUEIREDO FRAGOSO PIRES, RG 274750777, para exercer o cargo efetivo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3563/1993, 4064/1996, 9177/2019 e 9909/2023, junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA DO ESPIRITO SANTO, RG 501698309, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 3958/1995, 4064/1996, 4484/1998, 5247/2003, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA PARIZOTTO, RG 550305464, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 9698/2022, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VALDIVIA RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA, RG 560920532, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VINICIUS FERREIRA ALVES, RG 539568466, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). WELLINGTON CASTALDELLI BONADIMAN, RG 636824573, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 36
Página: 11
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Edras Casarini Jerezo,
residente à Rua XV de novembro,
nº 530, complemento apto. 62, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Assessor de Políticas Públicas, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% imóvel (unidade apto) - Tris by Lindenberg
- 50% terreno - condomínio Portal do Horto

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revogada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 06 de junho de 2024.

Assinatura

Peça do processo/documento PM/P 2024/071060, materializada por C.C.D. Cam. 05/06/2024, 15:32, CPF: 293.xxx.xxx-94
materializada por C.T.M em 07/06/2024 14:12 CPF: 349.xxx.xxx-18

Concursos Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 02/2022, homologado em 26.09.2022, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33 HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2024.06.10 15:53:22 -03'00'

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 02/2022, homologado em 04.08.2022, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA E ORIENTADOR DE ALUNOS** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2024.06.10 15:54:59 -03'00'

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 02/2022, homologado em 11.10.2022, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2024.06.10 15:54:14 -03'00'

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do edital nº 03/2023, homologado em 14.07.2023, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de **MEDICO CIRURGIÃO GERAL, MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO INFECTOLOGISTA, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA, MEDICO PNEUMOLOGISTA, MEDICO RADIOLOGISTA E MEDICO VASCULAR** em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2024.06.10 15:55:48 -03'00'

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 248/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de maio de 2024, para correção do Preço Total do item 05:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2023
PROCESSO Nº 34.015/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	Unidade	Tinta para tecido com 37ml	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.000,00

Item 05 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024
PROCESSO Nº 9.998/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de cortinas e persianas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1000	M²	Persiana vertical em tecido blackout, com lâminas de 9,0 cm de largura, trilho perfil sólido de alumínio anodizado, comando de giro acionado por corrente plástica (tipo rosário), comando de recolhimento acionado por cordão de poliéster, com pingente em polipropileno, em cores coordenadas com a persiana, com pesos nas bases das lâminas revestidos com capa de polipropileno, e correntes plásticas que fazem a união das lâminas. Cor: bege	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
02	1000	M²	Cortina em tecido blackout liso 100% poliéster, com ilhós redondo de PVC nas cores coordenadas com a cortina. Cor: bege.	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
03	800	M²	Confecção e instalação de cortina hospitalar tipo isolamento confeccionada em tecido PVC, com tratamento de repelência à água e óleo, antifungo e antimicrobiano, com tela na parte superior e trilhos curvos inclusos	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 280.000,00

Lote 01 – GZB Zonta Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	400.000	COM	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO SULCADO	R\$ 0,29500	R\$ 118.000,00

Item 01 – Geolab Indústria Farmacêutica S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	4.000.000	COM	ANLÓDIPINO 5 MG, comprimido.	R\$ 0,0199	R\$ 79.600,00
03	2.000.000	COM	ATENÓLOL 50MG, comprimido.	R\$ 0,0449	R\$ 89.800,00
08	1.200.000	COM	FUROSEMIDA 40 MG, comprimido.	R\$ 0,0379	R\$ 45.480,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 214.880,00			

Itens 02, 03 e 08 – Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1.500.000	COM	CAPTÓPRIL 25 MG, comprimido sulcado.	R\$ 0,02200	R\$ 33.000,00

Item 04 – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	700.000	COM	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,08190	R\$ 57.330,00
6	450.000	COM	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido.	R\$ 0,08190	R\$ 36.855,00
7	1.000.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido.	R\$ 0,15900	R\$ 159.000,00
14	750.000	COM	METILDOPA 250MG, comprimido revestido.	R\$ 0,45300	R\$ 339.750,00

Itens 05, 06, 07 e 14 - Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	600.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG, comprimido	R\$ 0,0267	R\$ 16.020,00
TOTAL DA ATA:			R\$ 16.020,00		

Item 09 – Inovamed Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.590.000	COM	GLICLAZIDA 30MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 0,0989	R\$ 256.151,00
TOTAL DA ATA:			R\$ 256.151,00		

Item 10 – Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023
PROCESSO Nº 513.664/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	4.410.000	COM	GLICLAZIDA 30MG, comprimido de liberação prolongada	R\$ 0,127	R\$ 560.070,00
TOTAL DA ATA:			R\$ 560.070,00		

Item 17 – Lici Express Distribuidora Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2023
PROCESSO Nº 525.805/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15	Unid.	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL DE	R\$ 43,01	R\$ 645,15
			SILICONE Nº 1,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível, com curvatura anatômica, cuff insuflável (aproximadamente 4ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de <5 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização		
			MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL DE		
			SILICONE Nº 1,5: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível,		

05	15	Unid.	com curvaturaanatômica, cuff insuflável (aproximadamente 7 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 5 a 10kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 43,01	R\$ 645,15
			MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL DE SILICONENº 2,0: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível,		
06	15	Unid.	com curvaturaanatômica, cuff insuflável (aproximadamente 10 ml), adaptável à configuração anatômica da laringe para pacientes com peso de de 10 a 20 kg; estéril e em embalagem codificada por cores que garanta a esterilidade do produto até sua utilização	R\$ 43,01	R\$ 645,15
			MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL DE SILICONENº 2,5: dispositivo supraglótico, descartável, 100% silicone - látex free, para ventilação, constituída por peça única, flexível,		
07	20	Unid.	com curvaturaanatômica, cuff insuflável	R\$ 47,20	R\$ 944,00

Itens 04 ao 10 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2023
PROCESSO Nº 536.394/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	1.800	CARTELA	Noretisterona 0,35mg cartela com 35 comprimidor	R\$ 5,60000	R\$ 10.080,00

Itens 07 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
PROCESSO Nº 541.193/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	FRA	ACEBROFILINA 10MG/ML, xarope, frasco com 120ml.	R\$ 7,98	R\$ 239.400,00
03	5.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL 10.000UI (VITAMINA D), frasco com 10ml. Uso a partir de recém-nascidos	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 263.800,00			

Itens 01 e 03 – Ativa Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
PROCESSO Nº 541.193/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	30.000	FRA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução para lavagem nasal, frasco de 250ml	R\$ 3,6719	R\$ 110.157,00
06	2.500	FRA	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA+ LIDOCAÍNA, solução otológica, frasco com 5ml.	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 125.157,00			

Itens 04 e 06 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
PROCESSO Nº 541.193/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.600	FRA	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML, frasco com 20ml	R\$ 3,93	R\$ 25.938,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 25.938,00			

Item 05 – Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
 PROCESSO Nº 541.193/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	17.500	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, frasco com no mínimo de 240ml.	R\$ 7,60	R\$ 133.000,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 133.000,00			

Item 07 – Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
 PROCESSO Nº 541.193/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	11.500	FRA	IBUPROFENO 100MG/ML, suspensão oral gotas, frasco com 20ml.	R\$ 2,74	R\$ 31.510,00
10	20.000	FRA	PREDNISOLONA 3MG/ML, frasco com 60ml.	R\$ 3,77	R\$ 75.400,00
11	22.500	FRA	SIMETICONA 75MGML, solução oral, frasco com 15ml.	R\$ 1,61	R\$ 36.225,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 143.135,00			

Itens 08, 10 e 11– Inovamed Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
 PROCESSO Nº 541.193/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	750	FRA	METRONIDAZOL 4% (40MG/ML), suspensão oral.	R\$ 5,43	R\$ 4.072,50
16	20.000	FRA	PREDNISOLONA 3MG/ML, frasco com 60ml	R\$ 3,84	R\$ 76.800,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 80.872,50			

Itens 09 e 16 – MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
 PROCESSO Nº 541.193/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	4.000	FRA	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML), solução oftálmica, frasco com 5 ml.	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 20.000,00			

Item 12 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2023
 PROCESSO Nº 541.193/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	22.500	FRA	SIMETICONA 75MGML, solução oral, frasco com 15ml	R\$ 2,68	R\$ 60.300,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 60.300,00			

Item 17 – MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023
 PROCESSO Nº 548.095/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	FRA	ÁGUA DESTILADA, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e apirogênica. Frasco de polipropileno transparente, com membranas auto selante que impedem o vazamento após a perfuração do frasco, em sistema fechado com 500ml	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
06	1.200	BOL	MANITOL 20%, solução injetável, estéril, apirogênica, atóxica, em sistema fechado, bolsa flexível OU frasco transparente com 250ml.	R\$ 6,87	R\$ 8.244,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 16.344,00			

Itens 01 e 06 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023
 PROCESSO Nº 548.095/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.500	EMB	GLICERINA 12%, solução, frasco ou bolsa com 500ml.	R\$ 7,92	R\$ 19.800,00
05	30.000	AMP	GLICOSE 25% (250 MG/ML), solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 32.400,00			

Itens 03 e 05 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023
 PROCESSO Nº 548.095/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	600	BIS	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 6.300,00			

Item 08 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2023
 PROCESSO Nº 548.095/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	8.550	AMP	TIAMINA 100MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml	R\$ 10,20	R\$ 87.210,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 87.210,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023
 PROCESSO Nº 523.134/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	UNI	DIETA PADRÃO ADULTO COM FIBRAS: dieta empó, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja (no máximo 75% desta proteína), normocalórica e normoproteica, com acréscimo de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem de 800g.	R\$ 134,16	R\$ 33.540,00
02	3.300	UNI	DIETA PADRÃO ADULTO SEM FIBRAS: nutrição para uso oral ou enteral em pó, para diluir em água. Nutricionalmente completa, a base de proteína de soja (no máximo 70% desta proteína), normocalórica, normoproteica, rica em vitaminas e minerais e excelente perfil lipídico. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, oferecendo 1.0kcal/ml. Com mínimo de 14% de proteína, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 27% de lipídeos (contendo TCM (triglicerídeos de cadeia média) na sua composição). Com osmolalidade máxima de 320 mOsm/Kg. Embalagem de 800g.	R\$ 123,00	R\$ 405.900,00
07	2.700	UNI	DIETA PADRÃO ADULTO SEM FIBRAS: nutrição para uso oral ou enteral em pó, para diluir em água. Nutricionalmente completa, a base de proteína de soja (no máximo 70% desta proteína), normocalórica, normoproteica, rica em vitaminas e minerais e excelente perfil lipídico. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, oferecendo 1.0kcal/ml. Com mínimo de 14% de proteína, mínimo de 50% de carboidratos e mínimo de 27% de lipídeos (contendo TCM (triglicerídeos de cadeia média) na sua composição). Com osmolalidade máxima de 320 mOsm/Kg. Embalagem de 800g.	R\$ 123,00	R\$ 332.100,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 771.540,00			

Itens 01, 02 e 07 – AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2023
 PROCESSO Nº 523.134/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	15.000	EMB	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com teor de sódio abaixo de 100mg para cada porção (26g), sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas) contendo 400g. Embalagem com aviso de venda proibida.	R\$ 11,80	R\$ 177.000,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 177.000,00			

Item 06 – T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, de que foi mantida a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, cumulada com multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, esta, limitada a de 10% (dez por cento), referente ao Pregão Eletrônico 658/2021. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 11 de junho de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Ordenador de Despesas

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, informar à empresa MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, de que a guia de multa referente ao Pregão Eletrônico PE 581/2021 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 11 de junho de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Ordenador de Despesas

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, informar à empresa SÃO PAULO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, de que a guia de multa referente ao Pregão Eletrônico 225/2022 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 11 de junho de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 10/06/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Iseção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira em Piracicaba - SP	054.1512024
Deferido Parcialmente	Remissão Imobiliária	Edivaldo de Jesus Santos	43.121/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Genir Bertoncini Hilario	46.902/2023
Deferido	Restituição de Importância	Paulo Roberto de Oliveira	060.342/2024

Divisão de Cadastro Técnico

Notificação N° 1/2024

N° PROTOCOLO: 29532/2024
NOME DO CONTRIBUINTE: MANOEL DIONISIO SOBRINHO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0127012502070000
DATA EMISSÃO: 05/06/2024
CPD: 1113963

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar n° 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas no imóvel acima identificado, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal, conforme segue:

- Área edificada constante do Cadastro Imobiliário Municipal: 31,64 m²
- Área edificada estimada através da aerofotogrametria / fotointerpretação: 56,13 m²
- Padrão constante do Cadastro Imobiliário Municipal: RESIDENCIAL PRECÁRIO
- Padrão apurado através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação: MÉDIO
- Uso do imóvel constante do Cadastro Imobiliário Municipal: RESIDENCIA
- Uso do imóvel através da vistoria "in loco"/foto-fachada/fotointerpretação: RESIDENCIA

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, n° 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
 - 2) Matrícula atualizada do imóvel;
 - 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
 - 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade;
- Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

PROTOCOLO N°:- 040321/2024
INTERESSADO:- VALDERES PERROSE
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.05.0080.0276.0000 - CPD: 141628

COMUNICADO - FISICO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto à revisão de lançamento referente à categoria do imóvel, após análise ao processo junto à vistoria IN LOCO realizada em 05/04/2024, chegou-se a seguinte conclusão quanto ao exposto em fl. 0003 a 0006.

De acordo com informação da SEMUHGET a cobertura para estacionamento é uma edificação e, portanto é considerada uma construção, como estabelece a LEI COMPLEMENTAR N° 421/20, consequentemente incide cobrança de IPTU.

Referente à categoria do imóvel questionada em fl. 0006 - item 7 (sete), esclarecemos que segundo a LEI COMPLEMENTAR N° 387, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 anexo II – Planta de Categoria de Imóveis Construídos - a categoria para uso comercial se classifica em Popular, Médio e Bom, esclarecemos ainda que, para a classificação da categoria do imóvel são considerados vários fatores como localização do imóvel, metragem da área construída, bem como o tipo de acabamento da construção (valor venal), logo fica INDEFERIDA por esta Divisão o pedido de alteração de categoria do imóvel, permanecendo assim o lançamento atual "Comercial Médio". Conforme constatado em vistoria IN LOCO, a edificação esta em desacordo com o projeto aprovado n° 20.166/2012, sendo que a parte dos fundos do imóvel foi coberta totalmente não respeitando a área descoberta permeável apontada no projeto. Posto isso, será considerado para atualização da área construída uma área de 102,04 m² (não regulariza) referente à cobertura existente nos fundos do imóvel. Informamos ainda que, o presente comunicado tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a diferença da área edificada deverá ser regularizada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), nos termos da legislação pertinente.

O protocolo n° 040321/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Piracicaba, 07 de Junho de 2023

Processo Digital PMP 2024/038335
Requerente: JULIANA MURADIAN
Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

COMUNICADO

Para dar continuidade no requerido, e visto que através de protocolo digital não foi atendido o solicitado por esta divisão, encaminhamos o presente para solicitar que seja apresentado por parte dos interessados:

Planta do Levantamento Topográfico, preferencialmente georreferenciado em formato DWG (versão 2013), referente à Matrícula n° 5.409 do 1º Cartório de registro de Imóveis. Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 - SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.

Memorial Descritivo das áreas constantes em Planta do Levantamento Topográfico, referente à Matrícula n° 5.409 do 1º Cartório de registro de Imóveis, contendo as informações necessárias para identificação cartorária, municipal e de responsabilidade técnica.

A documentação, acima relacionada, deveser anexa ao protocolo supracitado no sistema sem papel no local já reservado para anexar a documentação.

Ressaltamos que não atendimento desse comunicado, no prazo de 30 dias, a contar da entrega, ciência ou publicação em diário oficial do mesmo, implicará no arquivamento do supracitado protocolo. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370. Sem mais no momento.

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 256/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 176599/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/06/2024: Auto de Infração Nº 82072.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/06/2024

CONTRIBUINTE:

A.C.X. CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI EPP RUA/AVN ANTONIO ABDALLA, 890 - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-700 -CNPJ 23.441.951/0001-00 - CPD 637193 - OS 1919/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202406/Home/Index/1000/1/1>

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 257/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de junho de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
505579/2023	LUCIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
507517/2023	JEAN LUIS NEVES DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
514811/2023	EDSON TENORIO DE ARAUJO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
523658/2023	TATIANE BISSON BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30476/2024	REINALDO MARTINS DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8745/2024	RUBENS FERNANDO ZILIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 258 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 75807/2018, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 05/06/2024: Auto de Infração Nº 82079 (fls. 27).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/06/2024

CONTRIBUINTE:

LOLLA RESERVA JEQUITIBA ESMALTERIA LTDA ME
RUA/AVN CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 655 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP CEP 13414-157 -CNPJ 30.370.903/0001-25 - CPD 646956 - OS 2535/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202406/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 259 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 150381/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/06/2024: Autos de Infração Nº 82089 E 82090 (fls. 39 e 40).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/06/2024

CONTRIBUINTE:

INOVAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
RUA 10 DE NOVEMBRO, 237 - BAIRRO SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-380 -CNPJ 28.187.013/0001-30 - CPD 644635 - OS 2538/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202406/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 260 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 67993/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 07/06/2024: Auto de Infração Nº 82086 de 07/06/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/06/2024

CONTRIBUINTE:

MAYCON ALMEIDA DELESPOSTI ME
RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA, 176 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-220 -CNPJ 24.245.172/0001-93 - CPD 638981 - OS 2227/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 261/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 40532/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 07/06/2024: Auto de Infração Nº 82091 de 07/06/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07/06/2024

CONTRIBUINTE:

LDD COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
RUA/AVN RUA ALEXANDRE HERCULANO, 120 - BAIRRO VILA MONTEIRO - PIRACICABA - SP CEP 13418-445 -CNPJ 49.549.353/0001-34 - CPD 669071 - OS 2554/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202406/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 262/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 10 de Junho de 2.024

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ADRIANA DOS SANTOS MOTA	122826/2013
ADVANCE PESQ. MARK. E PROPAGANDA LTDA	110061/2013
ELISANGELA DE FATIMA CARDOSO LOPES DA SILVA	78502/2012
GABRIEL VICENTE DE LIMA	50534/2020
GOOD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	57200/2006
H R BRASIL MONT. E INST. DE EQUIP.AMENTO	16153/2024
JOFRE FERNANDES SAMPAIO CARNEIRO	94150/2013
LUIZ PARIZOTTO	18319/2024
PILLAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	104663/2015
SÃO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL LTDA	33904/2021
SQG TERCEIRIZAÇÃO LTDA	83816/2016
VANESSA NAZARRO CARDOSO	127499/2013
VINICIUS AUGUSTO TOFFOLETTO	97823/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO - MAUS TRATOS A ANIMAIS

Nº	DATA	AUTUADO (A), ENDEREÇO, BAIRRO...	PROC. DIGITAL	SITUAÇÃO ATUAL	OBSERVAÇÕES (1)
256	28/02/24	Lucas Benatti	025643	ANDAMENTO	
257	26/03/24	Amanda Carolina de Arruda Rodrigues	040818	ANDAMENTO	A.A.A. Nº 110
258	03/04/24	Rogéria Caetano da Silva	044133	ANDAMENTO	A.A.A. 113
259	04/04/24	Rian Carlos Alves de Araujo	044185	ANDAMENTO	A.A.A. 114
261	30/04/24	Maria Clara Lonatti Elias	054708	ANDAMENTO	A.A.A. 112
262	30/04/24	Tais Daiane Aparecida dos Santos	054713	ANDAMENTO	
263	03/05/24	Ewerton Alves dos Santos	055998	ANDAMENTO	A.A.A. 118
264	22/05/24	Tania de Oiveira	065075	ANDAMENTO	
265	22/05/24	Graziela Gomes Graciano	065370	ANDAMENTO	
266	04/06/24	Thiago Fernando Paiva dos Santos	069750	ANDAMENTO	A.A.A. 120

À
MV COBRANÇAS E ALIMENTOS LTDA
Processo nº 546.124/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024

Assunto: Abertura de Procedimento Administrativo para Apuração de Infração Contratual

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem, por meio deste, notificar a empresa MV COBRANÇAS E ALIMENTOS LTDA da abertura de procedimento administrativo para apuração de infração contratual, abrindo-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme parecer nº 341/2024 da Procuradoria Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa LGA Soluções em Geral LTDA, de que contra ela, está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 47017/2023 – Pregão Eletrônico. 285/2023

Piracicaba, 06 de junho de 2024.

MÁRCIO LUÍS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2023
PROCESSO Nº 549.058/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de serviços gráficos.

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Serv.	Confecção de Talões de Multa	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.400,00

Item 01 – Empresa Vencedora – NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2023

PROCESSO Nº 537.881/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da Frota Municipal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	100	Unid.	Pneu 275/80R22.5 IC-149/146 IV-L ou similar, radial, desenho borrachudo (tração), para uso misto terra/asfalto	R\$ 2.560,00	R\$ 256.000,00
27	30	Unid.	Pneu 1100R22 radial IC-151/148 IV-K ou similar, direcional, para uso misto terra/asfalto	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
56	30	Unid.	Pneu 23,5x25 Radial	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 970.000,00

Itens 20, 27 e 56 - Nacional Comércio de Pneus Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2023

PROCESSO Nº 537.881/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da Frota Municipal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	100	Unid.	Pneu 295/80R22.5 IC-152/148 IV-L ou similar, radial, desenho direcional, para uso misto terra/asfalto	R\$ 1.620,00	R\$ 162.000,00
23	100	Unid.	Pneu 295/80R22.5 IC-152/148 IV-L ou similar, borrachudo (tração), para uso misto terra/asfalto	R\$ 1.820,00	R\$ 182.000,00
26	100	Pç.	Pneu 1000R20 radial IC-146/143 IV-K ou similar, desenho direcional, para uso misto terra/asfalto	R\$ 1.365,00	R\$ 136.500,00
33	30	Unid.	Pneu 23.1 x 26 rolo compactador	R\$ 7.000,00	R\$ 210.000,00
37	100	Unid.	Pneu 20,5 X 25 máquina IC-177/ IV-B ou similar, convencional e sem camara e com capacidade de carga de no mínimo 8.250 kg para Pás Carregadeiras	R\$ 3.700,00	R\$ 370.000,00
38	100	Unid.	Pneu 1400x24 16 lonas, sem câmara, convencional, aplicação G-2 (tração) e com capacidade de carga de no mínimo 3.650 kg para Motoniveladoras	R\$ 1.700,00	R\$ 170.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.230.500,00

Itens 22, 23, 26, 33, 37 e 38 – Zeus Comercial Ltda.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE – CNPJ nº 10.792.350/0001-91 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.000.044

Código Ajuste nº 2024.000.000.354

Contrato nº 0382/2024.

Proc. Digital nº 2023/506.930.

Chamada Pública nº 06/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.

Objeto: Aquisição de arroz agulhinha tipo 1 e feijão carioca da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o exercício de 2024.

Valor: R\$ 499.703,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 14/03/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.222

Aditivo nº 0382/2024 – 1.

Valor Acrescido: R\$ 124.925,75 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data: 05/06/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMDETTUR)

Contrato nº 0876/2024.

Proc. Digital nº 2024/42.020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 206/2024.

Objeto: Locação de estrutura e materiais para a 4ª Feira da Empregabilidade.

Valor: R\$ 8.730,00 (Oito mil, setecentos e trinta reais).

Prazo: Até o término dos serviços (previstos para 28/06/2024).

Data: 07/06/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMDETTUR)

Contrato nº 0877/2024.

Proc. Digital nº 2024/41.519

Licitação: Pregão Eletrônico nº 208/2024.

Objeto: Aquisição de kit lanches e garrafas de água mineral para a 4ª Feira da Empregabilidade.

Valor: R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 07/06/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRICIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.178

Código Ajuste nº 2021.000.000.736

Contrato nº 725/2021.

Proc. Admin.: nº 54.353/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 165/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalizadores (acústico / visual) e sistema de GPS da frota de viaturas e motos da Guarda Civil, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 67.999,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/06/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.223

Aditamento nº 725/2021 - 3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 72.999,96 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data: 10/06/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANIMAL LABOR ESPECIALIDADES LABORATORIAIS LTDA. – CNPJ nº 07.258.781/0001-68 (SIMAP)

Código Licitação nº 2023.000.002.685

Código Ajuste nº 2023.000.000.766

Contrato nº 0846/2023.

Proc. Admin.: nº 172.238/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2023.

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais para os animais do Disk Animais.

Valor: R\$ 18.439,70 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05/06/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.226

Aditivo nº 846/2023 – 1

Valor Atualizado: R\$ 18.439,70 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/06/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. - CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.224
 Código Ajuste nº 2023.000.000.862
 Contrato nº 0976/2023.
 Proc. Admin.: nº 128.705/2022.
 Licitação: Concorrência nº 06/2023.
 Objeto: Adequação geométrica de vias urbanas com implantação de rotatória, acessibilidade e pequenas remodelações viárias – etapa 5.
 Valor: R\$ 3.669.404,55 (Três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 30/06/2023.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.225
 Aditivo nº 976/23 – 1.
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 10/06/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCELO PEROSI 09595838829. - CNPJ nº 38.362.798/0001-94 (SIMAP)

Código Licitação nº 2022.000.002.193
 Código Ajuste nº 2022.000.000.551
 Contrato nº 0700/2022.
 Proc. Admin.: nº 19.424/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de chaveiros.
 Valor: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 24/05/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.224
 Aditivo nº 700/2022 - 2.
 Valor: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/05/2024.

Contratada: SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ Nº 36.162.226/0001-36 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.000.003.236
 Código Ajuste nº 2024.000.000.734
 Contrato nº 0867/2024.
 Proc. Admin.: nº 530.688/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e gerenciamento do parque de iluminação pública do município de Piracicaba, com sistema informatizado completo para gerenciamento do parque de iluminação pública e atribuições correlatas e complementares da área de atuação.
 Valor: R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses (prorrogáveis).
 Data: 06/06/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/009170**

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/009170 e opina pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido constante dos autos. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 083/2023 – PROCESSO N.º 504448/2023.
 Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.
 Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.
 Emissão: 08/06/2024.
 Valor: R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais)
 Empenho n.º 1278/2024.
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

CONTRATO N.º 100085/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024 - PROCESSO N.º 526151/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AUTOMEC CONCORDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA.
 Objeto: aquisição de retroescavadeiras.
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Valor total: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).
 Código Orçamentário 4.4.90.52 e Programa de Trabalho 17.452.0023.2408 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1181/2024.
 Assinatura: 04/06/2024.

CONTRATO N.º 100087/2024**CONCORRÊNCIA N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 5642/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PROESPLAN ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: elaboração de projeto executivo completo de tratamento de lodo, visando a implantação de sistema de tratamento dos resíduos, gerados nas estações de tratamento de água 1 e 2 Luiz de Queiroz.
 Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
 Valor total: R\$ 1.172.856,88 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.39.00 e Programa de Trabalho 17512002324240000 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1141/2024.
 Assinatura: 03/06/2024.

CONTRATO N.º 100088/2024**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 59/2024 - PROCESSO N.º 012090/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
 Objeto: contratação de empresa de engenharia para análise técnica preliminar para viabilidade da implantação de barragem no Rio Corumbataí no município de Piracicaba.
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Valor total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
 Código Orçamentário 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 17.512.0023.2424 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1111/2024.
 Assinatura: 04/06/2024.

CONTRATO N.º 100090/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024 - PROCESSO N.º 003109/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LOT METAIS LTDA.
 Objeto: aquisição de conexões de ferro fundido.
 Vigência: 100 (cem) dias.
 Valor total: R\$ 460.778,98 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1220/2024.
 Assinatura: 05/06/2024.

CONTRATO N.º 100091/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024 - PROCESSO N.º 003109/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.
 Objeto: aquisição de conexões de ferro fundido.
 Vigência: 100 (cem) dias.
 Valor total: R\$ 197.596,20 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1223/2024.
 Assinatura: 05/06/2024.

CONTRATO N.º 100092/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024 - PROCESSO N.º 003109/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.
 Objeto: aquisição de conexões de ferro fundido.
 Vigência: 100 (cem) dias.
 Valor total: R\$ 203.791,15 (duzentos e três mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos).
 Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 do exercício de 2024.
 Empenho n.º 1226/2024.
 Assinatura: 06/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/011332**MODALIDADE: Pregão eletrônico 000047/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS GALVANIZADOS

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/011352, Pregão eletrônico n.º 000044/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. – EPP	30.499,20
2	TUBOFIRE COMÉRCIO MATERIAIS CONTRA INCENDIO	21.000,00
3	TUBOFIRE COMÉRCIO MATERIAIS CONTRA INCENDIO	18.999,60
4	TUBOFIRE COMÉRCIO MATERIAIS CONTRA INCENDIO	16.498,80
5	TUBOFIRE COMÉRCIO MATERIAIS CONTRA INCENDIO	7.200,00
6	TUBOFIRE COMÉRCIO MATERIAIS CONTRA INCENDIO	6.499,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 100.697,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da homologação.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" à senhora Andrea Zámolyi Park.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Legislativo" à senhora Andrea Zámolyi Park.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de junho de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de junho de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 19/2024.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Professor Doutor Adelino Francisco de Oliveira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Professor Doutor Adelino Francisco de Oliveira, natural do município de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em local e data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373.0000 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de junho de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 4 de junho de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida - PDL Nº 13/2024.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2024
04

11/06/2024 14:54 – Rev



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51
e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024

O Sr. Wagner Alexandre Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará os demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Discursiva** para o cargo de Controlador Interno, de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 9 deste edital;
- **Peça Processual** para o cargo de Procurador Legislativo, de caráter eliminatório e classificatório conforme item 8 deste edital.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Controlador Interno	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.	01	40h	R\$ 8.898,94
02	Procurador Legislativo	Curso Superior em Direito e Registro na OAB.	01	20h	R\$ 7.427,55

* Para o cargo de Procurador Legislativo a carga horária semanal de 20h será cumprida em 4h diárias.

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Abono de 6% sobre o salário-base, cumpridos os requisitos de assiduidade (Resolução nº 05/2021); Vale-Refeição no valor de R\$ 42,00 por dia (Ato da Presidência nº 17/2023); Auxílio-Saúde (reembolso até o valor de R\$ 400,00 - Resolução nº 03/2023); Cesta-básica (Resolução nº 10/99), Auxílio-Transporte (Resolução nº 02/2024).

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades da Câmara Municipal de Piracicaba/SP.



2.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por cotas de Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras. Nos casos em que não há vagas reservadas para admissão imediata para candidatos com deficiência e para candidatos negros e pardos em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 197/2007 e Lei Municipal nº 6.246/2008.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas dispostas no art. 5º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.2.2.1 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.1 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **11/12/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), à exceção da Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”.

2.2.3.1.1 Não aplica-se o período determinado acima para os documentos comprobatórios que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, que possuem validade permanente.

2.2.3.2 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme determinado no subitem acima;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.2.3.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.3.4 Será aceito, também, como documento comprobatório, a Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”, através da escrita impressa, ou pelo símbolo da deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato.

2.2.4 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) Não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) Estiverem em arquivos corrompidos;
- c) Forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

2.2.5.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Perícia Médica no ato de admissão.

2.2.5.2.1 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.5.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.7 As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional conforme disposto neste Edital),

2.2.8 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva ou discursiva), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos à eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.2.10 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.11 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.12 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.12.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.13 As pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's serão convocadas pela Câmara Municipal de Piracicaba para realizar Perícia Médica, a fim de verificar, por meio de decisão terminativa, a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

2.2.13.1 O não comparecimento do candidato em data em que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.13.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.

2.2.13.3.1 Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.13.4 Ao término da avaliação realizada, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.13.4.1 As medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para o candidato aprovado, após a sua admissão/posse, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Piracicaba.

2.2.13.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso pela Ampla Concorrência, se estiver aprovado, também, nesta condição, e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

2.2.13.6 Caso a perícia médica conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.546/2016, fica assegurada a Pessoa Negra o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.3.1.1 As Pessoas Negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.1.2 Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido na Lei Municipal nº 8.546/2016, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5, nos termos do § 1º do artigo 93º da referida lei.

2.3.1.3 Conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

2.3.2 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6 As Pessoas Negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.7 Na hipótese dos cargos que tenham mais de uma fase de avaliação, as Pessoas Negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da Ampla Concorrência.

2.3.8 O disposto no item 2.3.7 somente se aplica à pessoa optante pela reserva de vagas que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, nos termos deste Edital.

2.3.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Negras.

2.3.10 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela ampla concorrência e pela cota de pessoa negra serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.3.11 A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa negra dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.12 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.13 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados,

observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.13.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.14 Do Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Negros

2.3.14.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, e foram aprovados e classificados na Prova Discursiva e Peça Processual, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão convocados, por Edital, para submeter-se ao Processo de Heteroidentificação, de forma **online**, sob responsabilidade da Fundatec.

2.3.14.2 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

2.3.14.3 A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

2.3.14.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.14.5 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

2.3.14.5.1 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

2.3.14.5.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade.

2.3.14.6 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.

2.3.14.7 Os candidatos convocados deverão anexar documentação específica, através do link **Formulário Online – Documentação para o Procedimento de Heteroidentificação**, disponibilizado no site da FUNDATEC, conforme segue:

a) auto declaração assinada pelo candidato a próprio punho, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo V deste Edital.

b) 03 (três) fotos diferentes e individuais recentes (com, no máximo, 6MB), conforme segue:

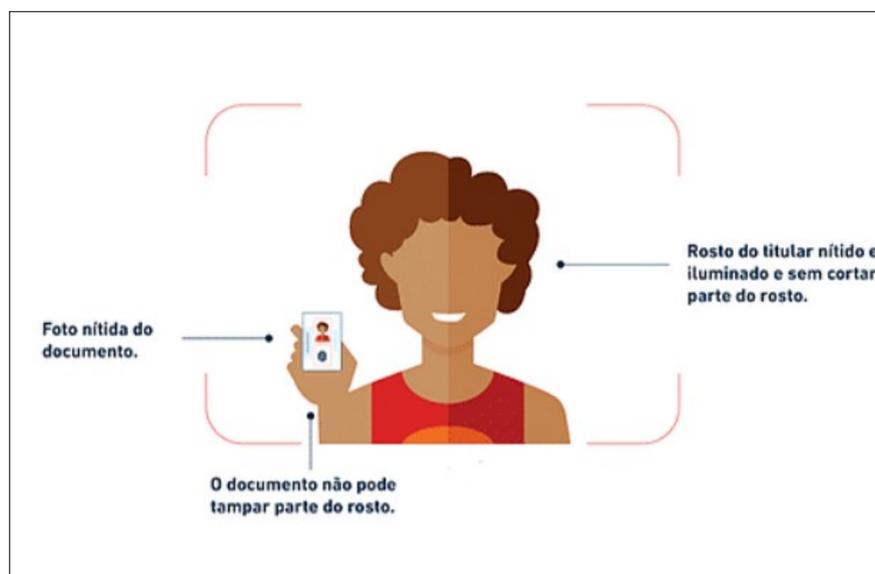
Foto 01 - frontal do rosto com semblante sério,

Foto 02 - frontal do rosto sorrindo,

Foto 03 - do rosto de perfil (de lado).



b.1) Em todas as fotos, o candidato deverá estar segurando o seu documento oficial, com a parte de identificação ao lado do rosto, de modo que possa ser visto as unhas do candidato, sem tampar qualquer parte do rosto;



b.2) As fotos devem estar com boa iluminação, fundo branco e sem filtro de edição;

b.3) Os candidatos devem estar sem maquiagem no rosto, com cabelos soltos, sem nenhum tipo de trança e as unhas das mãos não devem estar pintadas;

b.4) Nas fotos não é permitido ao candidato o uso de adereços, de óculos escuros, de chapéus, bonés e de maquiagem.

2.3.14.7.1 Os documentos acima solicitados deverão ser encaminhados o período determinado no cronograma de execução, conforme determinado no Anexo III deste edital.

2.3.14.7.2 O Candidato que não enviar a documentação acima solicitada, será considerado como desistente às vagas determinadas aos candidatos Negros, passando a concorrer somente as vagas de Ampla Concorrência.

2.3.14.7.3 Após o recebimento das imagens e da declaração, o candidato será convocado através de edital para a avaliação online, conforme data informada no cronograma de execução.

2.3.14.7.3.1 A ausência, bem como, o não comparecimento no horário determinado no edital de convocação, determinará a desistência às vagas determinadas aos candidatos Negros, passando a concorrer somente as vagas de Ampla Concorrência.

2.3.14.7.4 A comissão irá analisar se as características fenotípicas do candidato, ou seja, as características físicas, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos dos lábios e nariz, que permitirão validar ou não a autodeclaração.

2.3.14.8 O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão

2.3.14.9 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que:

- a) não atenderem aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
- b) se recusarem a seguir os Procedimentos de Heteroidentificação;
- c) prestarem declaração falsa.

2.3.14.10 O candidato cuja auto declaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases. Não estando classificado entre os primeiros classificados (ponto de corte da ampla concorrência), o candidato estará automaticamente eliminado do certame.

2.3.14.10.1 Considerando o ponto de corte determinado no subitem 2.3.14.1, fica dispensada a convocação suplementar.

2.3.15 Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.3.16 O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.17 O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado através de Edital, publicado no

site da FUNDATEC.

2.3.17.1 Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.17.2 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

2.3.17.3 O Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no site da FUNDATEC e terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2024 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC, no site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra ou Parda), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a

opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição, que tem interesse em ser chamado pelo Nome Social. Após, deverá realizar o upload do documento com o Nome Social (frente e verso), em campos separados, conforme solicitado.

3.1.11.1 Após informar o interesse em ser chamado pelo Nome Social, o candidato deverá realizar o upload do documento com o Nome Social (frente e verso), em campos separados, conforme solicitado.

3.1.11.1.1 O documento deve ter tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.12.2 Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer às cotas e a opção cidade de realização de prova.

3.1.13.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo ou cota, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

3.1.14 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

3.1.15 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da

importância paga.

3.1.15.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17 Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20 A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.21 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

3.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, prova Discursiva ou Peça Processual, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

IV) Uso de computador para digitação da Discursiva ou Peça Processual: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

V) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas; cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

VI) Mesa e cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

VII) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VIII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas

contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

IX) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

X) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.;

VII) Uso de computador para digitação da Discursiva ou Peça Processual: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova Discursiva não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.;

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado em cartório, será avaliado pela Comissão a condição do candidato permanecer com a prótese durante a prova.

b) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

II) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

III) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

IV) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

3.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Discursiva, etc) do Concurso Público, no que couber.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **11/12/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

3.3.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2.6.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.6.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.6.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.7.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: concursos@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.3.8 Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.10.1 Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.10.1.1 A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição:

- a) Nível Superior Completo: R\$ 82,90 (oitenta e dois reais e noventa centavos).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Ato de Mesa nº 01/2024:

- a) O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:



I) Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

II) A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

III) O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

IV) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.1.3 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.5 Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;
- d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.8 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

4.1.9 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.9.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.11.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.11.2 Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.11.3 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11.4 Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

4.1.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.13 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.14 O fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.15 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.16 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negra;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva, Discursiva e Peça Processual);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.14.1 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 10.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.1.1 No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações afixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

6.2 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.2.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.2.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.3.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.3.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.3.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.3.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.3.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.3.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.3.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.4 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.4.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.4.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.5 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registro de ocorrência online será aceito desde que contenha o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) o candidato deverá entregar uma cópia impressa do registro de ocorrência no dia de realização da prova, que será anexada em ata; ou

a.3) deverá enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, uma cópia do registro de ocorrência online apresentado no dia de prova, através do Formulário Online – Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) para ambos os casos citados nos itens a.1.1 e a.1.2, acima, enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário Online – Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.5.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

6.5.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;
- b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
- c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.5.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.6.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.6.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.7.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.8 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.8.1 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.8.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.8.2.1 Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

6.8.2.2 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.8.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.9 Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato.

6.9.1 É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

6.9.2 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.9.3 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.9.4 Não será permitido ao candidato que coloque seus pertences fora da sua sala de prova. Se, a qualquer momento, for detectado que o candidato colocou materiais/equipamentos eletrônicos em local não autorizado, este será eliminado.

6.9.4.1 Excetua-se o disposto acima, o caso em que o candidato jogar seu(s) pertence(s) no lixo. Cabendo à Coordenação Local solicitar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior do candidato sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.

6.9.5 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.10 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.10.1 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.10.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.11 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.11.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.12 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.13 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.14 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.14.1 Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.14.2 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

6.14.3 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.14.4 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.15 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.16 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.17 Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.18 Caberá apenas a FUNDATEC e a Câmara Municipal de Piracicaba a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.18.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.18.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.18.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.19 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.21 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.21.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.22 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.23 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.23.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.23.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.23.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.24 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) Não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e) Consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) Ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- i) For surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
- j) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

- k) Estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- l) Fumar no ambiente de realização das provas;
- m) Manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- n) Não devolver integralmente o material recebido;
- o) Não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- p) For detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- q) Deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- r) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- s) Não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- t) Recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- u) For constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- v) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- w) Realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- x) Agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- y) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- z) Agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- aa) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- bb) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- cc) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- dd) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.24.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.24.2 A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.24.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.24.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.25.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.26 A FUNDATEC e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.26.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

6.26.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.26.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.26.3.1 Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.27 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.28 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.28.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.28.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.28.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.29 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município de Piracicaba.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VI e VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

7.1.1. As questões serão específicas para os cargos em questão, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

7.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

7.1.3. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

7.1.4. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

7.1.5. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VI e VII.

7.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 5 (cinco) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3 A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **Piracicaba/SP**. Excepcionalmente, não havendo

disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

7.4.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.5.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II.

7.5.1.1 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.6 As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

7.6.1 Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.6.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.6.3 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.6.4 É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.7 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

7.7.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.7.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.7.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.8 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.8.1 O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.9.1 O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

7.9.2 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.9.3 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

7.9.3.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.9.4 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.10 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.11 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.11.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.11.3 É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.12 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.12.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.12.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.12.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacs, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. DA PEÇA PROCESSUAL

8.1 Haverá a aplicação de Avaliação do Trabalho Jurídico para os candidatos inscritos no cargo de **Procurador Legislativo**.

8.2 As provas são de caráter eliminatório/classificatório, e a não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

8.3 A Avaliação do Trabalho Jurídico será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Teórico-Objetiva.

8.4 A Avaliação do Trabalho Jurídico consistirá na elaboração de 01 (uma) peça jurídica (Peça Processual), as quais envolverão matérias pertinentes às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e/ou Direito Tributário, referentes à/às situação/situações apresentada pela Banca.

8.4.1 Além do conteúdo jurídico, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

8.5 A elaboração do Trabalho Jurídico deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.5.1 O candidato deverá redigir o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.6 As Folhas Definitivas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a avaliação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.6.1 As Folhas Definitivas de Respostas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Avaliação do Trabalho Jurídico.

8.6.2. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

8.7 Não será permitida consulta na realização desta etapa.

8.8 Serão corrigidas apenas as Peças Processuais dos primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de cotas:

Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	PN - Pessoas Negras	Demais
30	02	06	22

8.8.1. Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 12.1 e 12.2, alíneas “a” até “d”. Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

8.8.2. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD e PN), serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

8.8.3. Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

8.9 O processo de desidentificação dos canhotos da Avaliação do Trabalho Jurídico será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

8.10. Será atribuída nota zero à Avaliação do Trabalho Jurídico que:

- Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- Estiver em branco;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- Redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

8.11. Será anulada a Avaliação do Trabalho Jurídico do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

8.12 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

8.13 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Avaliação do Trabalho Jurídico, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1 Haverá Prova Discursiva para os candidatos ao cargo de **Controlador Interno**. As provas são de caráter eliminatório/classificatório.

9.2 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Teórico-Objetiva.

9.2.1 Serão corrigidas apenas as Peças Processuais dos primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo, respeitados os percentuais de cotas:

Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	PN - Pessoas Negras	Demais
30	02	06	22

9.2.2 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 12.1 e 12.2, alíneas “a” até “d”. Persistindo o empate serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

9.2.3 Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

9.3 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD e PN), serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

9.4 A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão, na qual o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca, e versará sobre conhecimentos relacionados ao programa do cargo para o qual o candidato está inscrito.

9.4.1 Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

9.4.2 A Prova Discursiva versará sobre conhecimentos relacionados ao ramo de Controlador Interno.

9.4.2.1 Deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

9.5 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.-

9.6 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

9.7 A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.7.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva por erro ou desatenção do candidato.

9.7.2 As Folhas Definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova Discursiva.

9.7.3 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

9.8 Não será permitida consulta na realização desta etapa.

9.9 O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras

9.9.1 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

9.10 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) For redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- k) For redigida em texto inferior ao número de linhas estipuladas.

9.10.1 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta

9.11 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

9.12 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

9.13 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

10.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das etapas de prova terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.2.2.1 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

10.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

10.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

10.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

10.7 No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

10.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

10.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

10.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

10.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

10.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

10.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

10.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

10.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

10.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

10.9 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

10.10 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de gabaritos e notas preliminares, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

10.11 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

11.1 Da Prova Teórico-Objetiva

11.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

11.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

11.2 Da Prova Discursiva

11.2.1 A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão.

11.2.2 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Discursiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Outras Etapas – Anexo II deste Edital.

11.3 Da Peça Processual

11.3.1 A Peça Processual será composta de 1 (uma) questão.

11.3.2 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Peça Processual estão definidas no Quadro Demonstrativo de Outras Etapas – Anexo II deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

12.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova Discursiva;
- e) maior pontuação na Peça Processual;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

12.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

12.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

12.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

12.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

12.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os

candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

12.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

12.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

12.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

12.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

12.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para os cargos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

13.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 11 e seus subitens.

13.3 Da Classificação do Cargo de Controlador Interno

13.3.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova Discursiva (Dis), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{\text{Pontos } T.O.}{100} \right) \times 60 + \left(\frac{\text{Pontos } Disc.}{100} \right) \times 40 \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Disc = Nota da Prova Discursiva.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão).

13.3.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

13.3.3 Não haverá arredondamento de notas.

13.4 Da Classificação do Cargo de Procurador Jurídico:

13.4.1 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Peça Processual, conforme cálculo abaixo:

$$NF = \left(\frac{\text{Pontos } T.O.}{100} \right) \times 60 + \left(\frac{\text{Pontos } Peça}{100} \right) \times 40 \text{ sendo:}$$

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Peça = Nota da Prova Peça Processual.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão).

13.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

13.4.3 Não haverá arredondamento de notas.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

14.1 A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterà 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras

14.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

15.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

15.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto à Câmara Municipal de Piracicaba, localizado na Rua Alferes José Caetano, nº 834, Centro – Piracicaba/SP.

15.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no site e em jornal de circulação local.

15.2.2 Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

15.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Câmara Municipal de Piracicaba. As alterações deverão ser encaminhadas para rh@camarapiracicaba.sp.gov.br, observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de dados cadastrais**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

15.3 Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Câmara Municipal de Piracicaba.

15.3.1 O candidato nomeado deverá comparecer à Câmara Municipal de Piracicaba para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 30 (trinta) dias para entrar em exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subseqüentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos, bem como a nova Carteira de Identidade Nacional (CNI);
- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Antecedentes Criminais, Certidões Poder Judiciário: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais; Certidões da Justiça Federal: Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

www.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm (para quem possui RG com emissão em SP)

www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia

<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (Certidões de Distribuição)

g) PIS/PASEP;

h) 1 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal de Piracicaba;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, que poderá ser preenchida na Câmara Municipal de Piracicaba;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens;

o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Câmara Municipal de Piracicaba;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, se for o caso;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

15.4 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Câmara Municipal de Piracicaba em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba.

16.2 A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Câmara Municipal de Piracicaba, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

17.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

17.2 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.3 A data, o local e o horário de realização das provas serão divulgados com no mínimo 8 (oito) dias antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

17.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

17.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.6 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

17.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Câmara Municipal de Piracicaba e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

17.7.1 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

17.8 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

17.8.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

17.9 A Câmara Municipal de Piracicaba e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

17.10 Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

17.11 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Câmara Municipal de Piracicaba e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

17.11.1 A FUNDATEC e a Câmara Municipal de Piracicaba se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

17.11.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Câmara Municipal de Piracicaba participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

17.11.3 A FUNDATEC e a Câmara Municipal de Piracicaba ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

17.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.14 A Câmara Municipal de Piracicaba e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

17.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.16 Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes dos candidatos classificados no presente Concurso Público.

17.17 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Piracicaba da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

17.18 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

17.19 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Câmara Municipal de Piracicaba/SP.

17.20 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.21 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.22 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

17.22.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Câmara Municipal de Piracicaba/SP verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

17.23 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

17.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Piracicaba.

17.25 O Concurso Público terá um observador indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

18. ANEXOS

18.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- b) Anexo II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- e) Anexo IV - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- f) Anexo V – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA;
- g) Anexo VI - PROGRAMAS – PROVA BASE;
- h) Anexo VII - PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Piracicaba, 11 de junho de 2024.

Wagner Alexandre Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba/SP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1.1 Controlador Interno**

Atribuições: Planejar, supervisionar as atividades da controladoria, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis e financeiros sejam feitos de acordo com os princípios e normas da legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pela Câmara; Elaborar relatórios periódicos, visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômico-financeira do Poder Legislativo; Analisar as informações da controladoria e preparar relatórios (específicos e eventuais), contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mudanças ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório; Acompanhar as atividades de escrituração contábil e fiscal externa, visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos na forma da lei, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias referente a AUDESP e Tribunal de Contas; Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as unidades organizacionais responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos, bem como a conformidade às exigências legais; Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.

1.2 Procurador Legislativo

Atribuições: Atuar administrativa e judicialmente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Piracicaba, representando-a em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações em que ela for autora, ré, interveniente ou de qualquer forma, interessada, podendo, inclusive, formular sustentação oral; Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Presidência, aos Vereadores, às Comissões, aos Diretores de Departamento e a quem for determinado pela Presidência, desde que integrante da Câmara Municipal de Piracicaba; Assessorar juridicamente os Vereadores na elaboração legislativa; apresentar análise jurídica sobre aspectos de constitucionalidade e legalidade das proposições submetidas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal; Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à Presidência e à Mesa sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das reuniões camarárias; Propor adequações legislativas à Mesa Diretora; Coordenar os trabalhos da Consolidação das Leis; Acompanhar os processos de apreciação das contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, formulando as defesas competentes, inclusive sustentação oral; Analisar minutas de editais, contratos convênios, termos aditivos, e quaisquer ajustes que venham a ser formalizados pela Câmara Municipal, bem como orientar os demais servidores do Departamento de Assuntos Jurídicos; Elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade; Prestar assessoramento e consultoria jurídica nos procedimentos disciplinares, em processos administrativos e de sindicâncias em geral; Elaborar pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos em geral; Dar cumprimento a outras atribuições inerentes à sua área de competência, que venham a ser determinadas pela Presidência.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Ponto s do total
Nível Superior Completo	Língua Portuguesa (E/C)*	10	1,50	01	50,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	1,50	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	40	1,75	20		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Controlador Interno	Prova Discursiva (E/C)*	01	100,00	50,00	100,00
Procurador Legislativo	Peça Processual (E/C)*	01	100,00	50,00	100,00

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	11/06/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	11/06 a 10/07/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	11 a 20/06/2024
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13 a 14/06/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	21/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	24 a 26/06/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	02/07/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	02/07/2024
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	11/07/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	11/07/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	11/07/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	11/07/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	11/07/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	18/07/2024
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	19 a 23/07/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	26/07/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	26/07/2024
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas (todos os cargos), das Discursivas (Controlador Interno) e Peça Processual (Procurador Legislativo)	26/07/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, das Discursivas e Peça Processual no site da FUNDATEC	26/07/2024
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas, das Discursivas e Peça Processual – data provável.	04/08/2024
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	05/08/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/08/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	05/08/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/ a 08/08/2024
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	12/08/2024
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	21/08/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/08/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/08/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	26/08/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	26/08 a 24/09/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas	27 a 29/08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2024
04

11/06/2024 14:54 – Rev

Teórico-Objetivas	
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	03/09/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	03/09/2024
PROVA DISCURSIVA - CARGO DE CONTROLADOR INTERNO	
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Prova Discursiva	05/09/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva	17/09/2024
Divulgação do Espelho da Prova Discursiva	17/09/2024
Divulgação das Folhas Definitivas da Prova Discursiva	17/09/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	18 a 23/09/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova Discursiva	02/10/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Discursiva	02/10/2024
PEÇA PROCESSUAL - CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO	
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Peça Processual	05/09/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Peça Processual	17/09/2024
Divulgação do Espelho da Peça Processual	17/09/2024
Divulgação das Folhas Definitivas da Peça Processual	17/09/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Peça Processual	18 a 23/09/2024
Consulta às Notas Definitivas da Peça Processual	02/10/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Peça Processual	02/10/2024
HETEROIDENTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos para realização do Procedimento de Heteroidentificação	03/10/2024
Período do Envio dos Documentos para Análise de Heteroidentificação	04 a 07/10/2024
Realização do Procedimento de Heteroidentificação Online dos candidatos Autodeclarados Pretos e Pardose	12 e/ou 13/10/2024
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	18/10/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	21 a 23/10/2024
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação	29/10/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	30/10/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	04/11/2024
Resultado do Sorteio Público de Desempate	04/11/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	06/11/2024

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, -da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2024

11/06/2024 14:54 – Rev

04

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Controlador Interno e Procurador Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2024

11/06/2024 14:54 – Rev 04

ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____,

CPF nº _____, tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita () Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório
() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo? () Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**a) () DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Nanismo
 () Amputação ou Ausência de Membro () Ostomia () Membros com deformidade
 () Outra: _____

b) () DEFICIÊNCIA AUDITIVA - Obrigatório anexar a audiometria.() **Perda bilateral parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.() **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)**c) () DEFICIÊNCIA VISUAL () Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).**

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL - Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12.

() Esquizofrenia.

() Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

e) () DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.**HABILIDADES ADAPTATIVAS LIMITADAS:**

- () Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal
 () Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____. _____



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
 Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2024

11/06/2024 14:54 – Rev

04

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho da profissão correspondente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA**AUTODECLARAÇÃO**

Eu _____, de CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas Negras, e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que me considero:

 Preto(a) Pardo(a)

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da auto declaração deste Concurso.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL**CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

Ratificamos que FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição. Portanto, esse formulário é apenas para cumprimento das exigências Editalícias que compõe esse Processo Seletivo.

O candidato teve seu pedido para concorrer as cotas: DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Parecer da Comissão Especial: _____

_____. Data: _____

Membros da Comissão:_____
Presidente da Comissão_____
Membro da Comissão 1_____
Membro da Comissão 2_____
Membro da Comissão 3_____
Membro da Comissão 4

Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

42

ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
LEGISLAÇÃO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: 1. Lei Orgânica do Município. 2 Plano de Carreira do Município. 3. Regime Jurídico do Município. 4. Código de Posturas Municipal. 5. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 7. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 8. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 9. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 10. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 11. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: CONTROLADOR INTERNO**

PROGRAMA: PARTE1: Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público-Privada. 2. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, Ativo e Passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Patrimônio Líquido. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime Contábil e Método das Partidas Dobradas. Elaboração, Apuração e Análise das Demonstrações Contábeis (Financeiras): Conceitos, Espécies, Formas de Elaboração, Conteúdos, Elementos Constitutivos; Notas Explicativas; Relatório da Administração. Balanço Patrimonial, Demonstrativo Resultado do Exercício, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. 3. Contabilidade de Custos: Conceito de custos. Terminologia contábil básica. Princípios Contábeis aplicados a custos. Classificações e nomenclatura de custos. Materiais Diretos. Mão de obra Direta. Custos Indiretos de Produção. Métodos de custeio. Análise custo/volume/lucro. 4. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. 5. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. 6. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. 7. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. 8. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. 9. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. 10. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação.Resultado e economia orçamentária. 11. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. 12. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. 13. Licitação: conceito, tipos e modalidades. 14. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. PARTE 2: Contabilidade Gerencial: 1. Sistema de Informação Gerencial: Finanças e contabilidade gerencial. Sistema de gerenciamento de custos e desempenho. Implementação de um sistema de informações gerenciais. 2. Controller: Funções e atribuições. 3. Balanced Scorecard: Sistema de avaliação de desempenho. 4. Gestão e Análise de Orçamentos: Ponto de equilíbrio, margem de segurança, análise financeira de orçamentos. 5. Auditoria: Normas Brasileiras de Auditoria Interna: Conceituação e objetivos da auditoria interna. Papéis de trabalho. Fraude e erro. Planejamento da auditoria interna. Riscos de auditoria interna. Procedimentos de auditoria interna. Relatórios de auditoria interna. Ética profissional dos auditores interno e externo. Atributos dos auditores em relação à organização, sua atuação e capacitação. 6. Controles internos e governança corporativa. Gestão e planejamento da auditoria. Amostragem estatística. Comunicações de auditoria. Auditoria contínua. 7. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. 8. Controle Interno: Conceito, sistema e categorias de controle interno. Sistema de custeio por absorção. Sistema de custeio variável,

margem de contribuição e análise custo/volume/lucro. Custo padrão. Custeio baseado em atividades. Formação de preços. Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Conceitos e Procedimentos contábeis orçamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária. Fonte e destinação de recursos. 2. Conceitos e Procedimentos contábeis patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativos imobilizado e intangíveis. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores. 3. Procedimentos Contábeis Específicos: Parcerias público-privadas. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios em regime especial. Consórcios públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis. Administração e Finanças públicas: 1. Administração Pública: Princípios Administrativos: Princípios explícitos e implícitos. Poderes e deveres administrativos. 2. Estruturas e Organização: Conceitos, características e classificação e dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e a Administração Indireta. 3. Atos administrativos: Atributos, classificação, perfeição, validade, eficácia e espécies de atos administrativos. 4. Licitação Pública: conceitos, princípios, modalidades, características e tipos, de licitação e seu processamento. Inexigibilidade e dispensa de licitação. 5. Contratos Administrativos: Conceitos, características, conteúdo, formalidades, normas relativas à execução, prazos e extinção contratual. Consórcio público e Convênio. 6. Agentes Públicos: Conceitos, classificações e características dos agentes públicos. Cargo, emprego e função. Processo Administrativo. Improbidade administrativa. Controle da Administração pública. 7. Finanças Públicas: Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento. 8. Instrumentos de planejamento: Plano plurianual de investimentos; Lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Créditos Adicionais. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal. 9. Responsabilidade na Gestão Fiscal: Conceitos e normas estabelecidas pela lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). Planejamento. Receita e Despesa Públicas. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; Tipos de processos do TCU.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 02: PROCURADOR LEGISLATIVO

PROGRAMA: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/99) e arguição de descumprimento de preceito fundamental Lei nº 9.882/99). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo (arts. 76 a 91 da Constituição Federal). Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da tributação e orçamento (arts. 145 a 169): do sistema tributário nacional e das finanças públicas. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança (Lei nº 12.016/09), ação popular (Lei nº 4.717/65), habeas data (Lei nº 9.507/97), mandado de injunção, ação civil pública (Lei nº 7.347/85). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação. (Leis nº 14.133.2021/93 e 10.520/02). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 7.892/13). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis nº 8.987/95 e 11.079/04). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/05) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). Acesso à informação (Lei nº 12.527/11). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo. 3. DIREITO MUNICIPAL: 1. A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. 2. As Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Município. 3. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. 3.1 Interesse local. 3.2 Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. O subsídio dos vereadores municipais. 4. Intervenção nos Municípios. 5. Estrutura política municipal. 5.1 O poder executivo municipal. 5.2 O poder legislativo municipal. 5.3 Administração pública municipal. 6. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios. 7. A Fiscalização do Município. 7.1 O Controle Interno. 7.2 O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. 7.3 O Controle Popular. 7.4 Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 8. O Poder de Polícia Municipal. 9. Inconstitucionalidade de Lei Municipal 9.1 A arguição direta de inconstitucionalidade. 9.2 Incidentes de Inconstitucionalidade. 10. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. 10.1 Sistema de Mobilidade Urbana. 10.2 Acessibilidade Universal. 10.3 O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. 10.4 O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. 10.5 O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. 10.6 A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. 10.7 A atribuição constitucional em matéria de educação. A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. 11. Participação Popular no Município. 11.1 A participação popular como forma de exercício da cidadania. 11.2 A democracia participativa. 11.3 As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal. 11.4 Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. 11.5 O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. 11.6 O Orçamento Participativo. 12. Responsabilidade de Prefeitos. 12.1 Responsabilidade penal dos Prefeitos. 12.2 Infrações político administrativas dos Prefeitos. 12.3 Organização judiciária do Estado do Rio Grande do Sul* em matéria penal atinente a Prefeitos. 12.4 Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade. 13. Decisões do STF em matéria municipal com repercussão geral. 14. Advocacia Pública Municipal. 4. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Negócios Jurídicos (existência, validade e eficácia). Prescrição e decadência. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel (Da aquisição pelo registro do título); Da perda da propriedade. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Civil. 5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Parte Geral. Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Da competência interna. Da competência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do amicus curiae. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Da advocacia pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a

Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 13.105/2015. 6. DIREITO AMBIENTAL: Princípios do direito ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Espaços especialmente protegidos: Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Licenciamento ambiental (Resolução nº 237/97 CONAMA). Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Competência constitucional ambiental. Normas constitucionais do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental e responsabilidade administrativa ambiental. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Ambiental. 7. DIREITO TRIBUTÁRIO: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). 8. DIREITO FINANCEIRO: Introdução ao Direito financeiro: conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Dívida pública. 9. DIREITO DO TRABALHO É DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Empregado urbano, rural, outras formas de prestação de serviços. Empregador urbano, rural, o Estado empregador, grupo econômico. Duração do contrato de trabalho. Duração da jornada de trabalho e períodos de repouso. Férias e 13º salário. Alterações, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Equiparação salarial, proteção ao salário, adicionais salariais. Aviso prévio, garantia de emprego, FGTS, justas causas. Organização e competência da Justiça do Trabalho. Princípios do processo do trabalho. Petição inicial, reclamação verbal e a art. 133 da Constituição Federal. Rito sumaríssimo e Lei 5584170. Contestação, exceções, reconvenção e prescrição. Audiência, atos e prazos processuais. Revelia, confissão, conciliação e instrução. Tipos de prova, ônus da prova e dinâmica probatória. Decisão, preclusão, coisa julgada, embargos declaratórios. Recursos no processo do trabalho: princípios e tipos de recurso. Execução de sentença, tipos e natureza da execução, Liquidação de sentença: cálculos, artigos e arbitramento. Garantia do Juízo: penhora, remoção de bens. Embargos e impugnação a sentença de liquidação. Arrematação, adjudicação e remoção, insolvência do empregador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 21/2024 (Lei Federal 14.133/2021), para a contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE □ Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de um prédio que irá abrigar uma Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche Padrão FDE - 7 salas - conforme PAINSP - Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, Processo SEDUC-PRC 2022/02350-DM), na Rua Mário Cestarioli, Residencial Virgínia, Saltinho/SP, CEP 13.442-130, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 12/06/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 27/06/2024. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 27/06/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 27/06/2024 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 10/06/2024.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)
RG 18.130.548-3/SSP/SP – CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação – Portaria 1.713/2023

